



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitação

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação direta da instituição SEBRAE para prestação de serviços de apoio às micro e pequenas empresas do Município de Presidente Olegário, para realização da Trilha Imersão Digital (III Encontro Mulheres Empreendedoras de Presidente Olegário, Trilha Transformação em foco, Programa Restaurar, Sebraetec-Feira de Presidente Olegário, além de consultorias, oficinas, cursos e capacitação.

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município de Presidente Olegário possui inúmeros micro e pequenos empreendedores que ainda operam na informalidade. A Prefeitura Municipal vem realizando um trabalho direto com esse público, buscando promover o desenvolvimento e incentivando o crescimento da economia local. Com o avanço dos trabalhos, tornou-se necessário traçar uma estratégia para acompanhar o desenvolvimento desses negócios de perto, e a melhor opção é promover consultoria e oficinas de diversos temas, além da realização de alguns eventos.

O Município não detém em seus quadros pessoal especializado em desenvolvimento econômico e boas práticas sustentáveis capaz de desenvolver esse trabalho de consultoria, oficinas, cursos e capacitação, então é necessário promover uma contratação. Deste modo, visando promover o fomento e o desenvolvimento do micro e pequeno empreendedor olegariense com uma gestão eficiente, economicamente viável e com técnicas de mercado atualizadas, o Município de Presidente Olegário visa contratar o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ nº 16.589.137/0026-11, para executar o objeto deste Termo de Referência. O SEBRAE é reconhecido nacionalmente como parceiro dos municípios no desenvolvimento de estratégias para alavancar a economia local. É uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro pequenas empresas – aqueles com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões.

Atuando com foco no fortalecimento do empreendedorismo e na aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios. As soluções desenvolvidas pelo Sebrae atendem o empreendedor que pretende abrir seu primeiro negócio, até as pequenas empresas que já estão consolidadas e buscam um novo posicionamento no mercado e o indivíduo que busca construir seu projeto de vida desenvolvendo suas competências empreendedoras desde a sua infância.

As soluções desenvolvidas pelo Sebrae atendem desde o empreendedor que pretende abrir seu primeiro negócio até pequenas empresas que já estão consolidadas e buscam um novo posicionamento no mercado. Para garantir o atendimento aos pequenos negócios, o Sebrae atua em todo o território nacional. Além da sede nacional, em Brasília, a instituição conta com pontos de atendimento nas 27 Unidades da Federação, onde são oferecidos cursos, seminários, consultorias e assistência técnica para pequenos negócios de todos os setores. O Sebrae Nacional é responsável pelo direcionamento estratégico do sistema, definindo diretrizes e prioridades de atuação. As unidades estaduais desenvolvem ações de acordo com a realidade regional e as diretrizes nacionais. O Sebrae é agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, mas não é uma instituição financeira. Articula (junto aos bancos, cooperativas de crédito e instituições de microcrédito) a criação de produtos financeiros adequados às necessidades do segmento. Também orienta os empreendedores para que o acesso ao crédito seja, de fato, um instrumento de melhoria do negócio.

A região de Presidente Olegário ainda é carente de incentivos públicos e privados no que tange ao incentivo ao crescimento econômico. E, o Sebrae Minas vem reconhecendo essa deficiência e atuando de forma bastante expressiva nos últimos anos, fomentando o desenvolvimento regional estruturado. Segundo dados levantados pelo próprio Sebrae, a região do Alto Paranaíba apresenta maior carência de liderança e de entidades empresariais atuantes, não identificando políticas públicas regionais e nem planejamento que aborde o potencial de desenvolvimento, com destaque para as diversas oportunidades e/ou ameaças para os segmentos empresariais de micro ou pequeno porte.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitação

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

Por fim, o SEBRAE/MG, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviço, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; facilitar o acesso ao crédito; a capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social; promover a educação, a cultura empreendedora e a disseminação de conhecimento sobre empreendedorismo em consonância com as políticas nacionais e regionais.

Finalidade:

a) Contratação direta da instituição SEBRAE para prestação de serviços de apoio às micro e pequenas empresas do Município de Presidente Olegário, para realização da Trilha Imersão Digital (III Encontro Mulheres Empreendedoras de Presidente Olegário, Trilha Transformação em foco, Programa Restaurar, Sebraetec-Feira de Presidente Olegário, além de consultorias, oficinas, cursos e capacitação.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR SEBRAE	VALOR PREFEITURA
01	Trilha Imersão Digital	R\$ 75.220,00	R\$ 26.327,00
02	Trilha Transformação em Foco	R\$ 68.827,00	R\$ 24.090,00
03	Programa Restaurar	R\$ 60.000,00	R\$ 24.000,00
04	Sebraetec – Feira de Presidente Olegário	R\$ 15.500	R\$ 5.425,00
VALOR TOTAL POR ENTIDADE		R\$ 219.547,00	R\$ 79.842,00
VALOR TOTAL DE EXECUÇÃO		R\$ 299.389,00	
VIGÊNCIA DO CONTRATO		10 meses	

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Assim sendo, para resolução do problema dos inúmeros micro e pequenos empreendedores que ainda operam na informalidade, tendo em vista que a Prefeitura Municipal vem realizando um trabalho direto com esse público, buscando promover o desenvolvimento e incentivando o crescimento da economia local, bem como que não há no quadro de servidores pessoal especializado em desenvolvimento econômico e boas práticas sustentáveis capaz de desenvolver esse trabalho de consultoria, oficinas, cursos e capacitação, optou-se pela contratação do SEBRAE-MG por ser uma instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão,



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitação

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, possui inquestionável reputação ética e profissional e não tem fins lucrativos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O projeto de apoio às micro e pequenas empresas do município foi desenvolvido em parceria com o Sebrae, o qual propõe as seguintes ações:

1. TRILHA IMERSÃO DIGITAL

1.1. III ENCONTRO DE MULHERES EMPREENDEDORAS DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

1.2. WORKSHOPS PHYGITAL NA PRÁTICA

2. TRILHA TRANSFORMAÇÃO EM FOCO

2.1. OFICINA INSTAGRAM, FACEBOOK, WHATSAPP

2.2. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FINANÇAS

2.3. CURSO GESTÃO FINANCEIRA

2.4. PALESTRA ENCERRAMENTO

3. PROGRAMA RESTAURAR

4. SEBRATEC - FEIRA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

A execução das ações 1.1 e 1.2, relacionadas à "Trilha Imersão Digital", será marcada pela realização do evento "**III Encontro de Mulheres Empreendedoras de Presidente Olegário**". Este evento tem como objetivo reunir mulheres empreendedoras da região, promovendo o desenvolvimento profissional e pessoal. Durante o encontro, será realizada uma palestra inspiradora, proporcionando uma oportunidade única para as participantes se conectarem, trocarem experiências e adquirirem novos conhecimentos, sem restrição de público.

Além disso, será promovido o programa "**Workshops Phygital na Prática**", com o tema "**Phygital na Prática: IA e Experiência do Cliente**". Esse programa, direcionado a um grupo de empresas de Presidente Olegário/MG, ocorrerá entre os meses de junho e julho de 2025, com uma carga horária total de 93 horas. A distribuição da carga horária será a seguinte:

- **24 horas de diagnóstico consultivo** (TO e TF) em formato online;
- **9 horas de instrutoria técnica**, organizadas em três encontros presenciais de 3 horas cada;
- **60 horas de consultoria técnica**: Distribuídas por 12 microempreendedores, sendo 2 horas presenciais e 3 horas online (totalizando 5 horas para cada).



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitação

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

O programa terá como público-alvo empreendedores e autônomos interessados em desenvolver seu potencial empreendedor no município de Presidente Olegário/MG, com uma estimativa de participação de 70 empreendedores ou potenciais empreendedores.

Para a execução do projeto "**Trilha Transformação em Foco**", será realizada a **Oficina Instagram, Facebook e WhatsApp para Negócios Digital Biz**, que tem como objetivo apresentar estratégias e os principais recursos das três redes sociais mais populares atualmente. A oficina auxiliará os participantes a atrair clientes e a fortalecer a presença digital de suas empresas. O evento será direcionado a 30 empreendedores ou potenciais empreendedores.

Além disso, será oferecida uma **consultoria de planejamento financeiro** para apoiar os empreendedores na organização e execução do planejamento financeiro de suas empresas. A consultoria visa proporcionar uma visão sistêmica da estrutura financeira do negócio, permitindo aos participantes tomar decisões mais informadas. A consultoria será voltada para 10 empreendedores.

O projeto também contará com o **curso de gestão financeira**, cujo objetivo é capacitar os participantes a tomar decisões estratégicas com base no desempenho financeiro de suas empresas. O curso será composto pelos seguintes módulos: "**Estratégias de Precificação**", "**Fluxo de Caixa e Controle do Capital de Giro**", e "**Indicadores Financeiros**". O curso será destinado a 30 empreendedores ou potenciais empreendedores.

Para concluir o projeto, será realizada uma **palestra de encerramento**, destacando os principais aprendizados sobre inovação e transformação digital, essenciais para o crescimento no mercado atual. Com foco em liderança, gestão estratégica e uso de novas tecnologias, o evento também apresentará histórias inspiradoras de empreendedores que superaram desafios e alcançaram sucesso, motivando os participantes a aplicarem os conhecimentos adquiridos em seus próprios negócios.

A execução da **Ação 3 - Programa Restaurar** incluirá a contratação de uma consultoria especializada para a realização de oficinas de elaboração de planos de ação, em parceria com a governança local. A consultoria será responsável por acompanhar o grupo até o final do ano, apoiando na criação dos projetos e monitorando sua implementação. Além disso, a consultoria terá a missão de estruturar a governança local de maneira eficaz, garantindo a sustentabilidade e o sucesso dos projetos ao longo do tempo.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitação

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

Para finalizar, será realizada a **Ação 4 - Sebratec – Feira de Presidente Olegário**. O Sebratec é um programa do Sebrae voltado para o apoio às empresas que buscam inovar e se tornar mais competitivas. O programa oferece serviços de consultoria, acompanhamento contínuo e acesso a soluções tecnológicas. Essa ação será destinada a 10 empreendedores, proporcionando ferramentas e conhecimentos essenciais para o crescimento e inovação de seus negócios.

OBRIGAÇÕES

Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Presidente Olegário/MG ou a terceiros, provenientes do fornecimento, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Administração qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- e) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- f) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

Obrigações da Administração:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos produtos por escrito;
- b) fiscalizar a entrega do item, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega do objeto;
- d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A atividade de fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Coordenadora da Sala Mineira, Nathalia Correa Braga.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado por ação executada. Ao final da execução de cada ação será emitida Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada de relatório do evento (escrito e/ou fotográfico).
- b) O pagamento será efetuado no prazo máximo de **15 dias**, após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências.
- c) O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.
- d) À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da conferência, o objeto contratual não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.
- e) Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitação

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

- f)** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo o licitante vencedor apresentar o número de conta, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.
- g)** Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Secretaria Municipal de Fazenda para que seja feita a retificação da conta cadastrada.
- h)** Somente serão efetuados pagamentos para as notas fiscais emitidas pelo participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato, não sendo admitido pagamento para outrem através de procuração (Decreto Municipal nº 987 de 14 de junho de 2017 e de acordo com o protocolo ICMS 19/2011 da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).
- i)** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município de Presidente Olegário plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- j)** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.
- k)** Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.
- l)** A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.
- m)** A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são:

- Contrato Social
- CND Federal
- CND Estadual
- CND Municipal
- Certidão de Regularidade do FGTS
- CND Trabalhista
- Certidão de Falência e Concordata
- Atestado de Capacidade Técnica
- Declaração de Idoneidade
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (em caso de ter mais de 100 funcionários).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta prestação de serviço está estimada em **R\$ 79.842,00** (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação:	Ficha:	Fonte de Recurso:
02.07.01.20.606.2001.2311.3.3.90.39.00	554	1.500

SUBCONTRATAÇÃO:

Poderá haver subcontratação.

INFRAÇÕES E SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- Der causa à inexecução total do contrato;
- IV- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Setor de Licitação

Contato: (34) 3811-0070 licitacao@po.mg.gov.br

- V- Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI- Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar e
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- g) As peculiaridades do caso concreto.
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

- O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Presidente Olegário/MG, 06 de Maio de 2025.

Rafael Caetano da Fonseca

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente